



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro - Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

**35.436-000 - GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

=====

MENSAGEM de 16 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

Venho através da presente encaminhar proposição de lei em anexa, para alterar a lei orçamentaria, que visa a autorizar a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento vigente, para a suplementação de dotações relativo à cobertura de gastos com despesas em diversas Secretarias desta municipalidade.

Conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, poderão ser utilizados, como fonte de recursos financeiros para abertura do crédito adicional suplementar, aqueles resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

A Suplementação pretendida neste projeto visa à complementação das dotações que foram insuficientemente e já estavam previstas na LOA. Sendo necessárias para pagamento de precatórios de Regime Especial, o recolhimento obrigatório do Pasep, garantindo o cumprimento do repasse ao referido fundo, direito dos trabalhadores municipais, repasse ao Hospital Santana para manter os plantões 24 horas de urgência e emergência, despesas da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Transporte e Secretaria Municipal de desenv. Meio Ambiente e Produtor Rural.

Em razão de se tratar de serviços essenciais para a manutenção das atividades, esperamos a aprovação da proposição de lei anexa, requerendo a tramitação do projeto de lei em regime de urgência, diante do final do ano se aproximando e a necessidade da continuidade de serviços prestados e a quitação de todas as despesas pela administração.

Atenciosamente,

Ademar Fernandes Moreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro - Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

**35.436-000 - GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

=====

Projeto de Lei nº 20 de 16 de setembro de 2021.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Poder Executivo, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, encaminha o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) como segue:

Unidade: 02 03 - Secretaria Municipal de Fazenda  
Função: 28 – Encargos Especiais  
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais  
Programa: 0000 – Encargos Especiais  
Atividade: 9.005– Pagamento de Precatórios  
3390 91 – Sentenças Judiciais .....R\$ 51.400,00

Função: 28 – Encargos Especiais  
Sub-função: 845 – Outros Transferências  
Programa: 0000 – Encargos Especiais  
Atividade: 9.004– Contribuição para o Pasep  
3390 47 – Obrigações Tributárias Contributivas.....R\$ 75.000,00  
Destinação de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0001 – Atenção a Saúde da Comunidade  
Atividade: 2.056– Manut. Sub. Social ao Hospital Santana de Guaraciaba  
3350 43 – Subvenções Sociais .....R\$ 20.000,00  
Destinação de Recurso: 102 – saúde

Unidade: 02 08 – Sec. Mun. Infra –Estrutura e Transportes  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal  
Atividade: 2.069– Manut. Ativ. Sec. Mun. Infra–Estrutura e Transporte  
3190 04 – Contrato Tempo Determinado .....R\$ 28.000,00  
3190 11 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00  
3390 36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro - Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

**35.436-000 - GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Unidade: 02 09 01 – Sec. Mun. Desenv. Meio Amb. e Produt. Rural

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Administração Pública Municipal

Atividade: 2.079– Manut. da Sec. Desenv. Meio Amb e Prod. Rural

3190 04 – Contrato Tempo Determinado .....R\$ 5.000,00

3390 30 – Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....R\$ 2.000,00

4490 52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.100,00

Destinação de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 03 – Secretaria de Fazenda

99 999 9999 9.999 Reserva de Contingência

9999 99 Reserva de Contingencia ..... R\$ 51.400,00

Unidade: 0202 –Secretaria Municipal de Administração

04 122 0011 2.006 Manut. das Atividades Sec. Mun de Administração

3390 30-Material de Consumo ..... R\$50.000,00

Unidade: 0203 –Secretaria Municipal de Fazenda

04 123 0011 2.014 Manut. Ativ. Secretária Municipal de Fazenda

3390 39- Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica .....R\$10.000,00

Unidade: 020701 –Secretaria Mun.de Assistência Social

08 244 0016 2.089 Subv. Social as Associações Assistências

3350 43-Subvenções Sociais .....R\$35.000,00

Unidade: 02 08 – Sec. Mun. Infra –Estrutura e Transportes

15 122 0011 2.069– Manut. Ativ. Sec. Mun. Infra–Estrutura e Transporte

3191 13 – Obrigações Patronais .....R\$ 73.000,00

Unidade: 02 09 01 – Sec. Mun. Desenv. Meio Amb. e Produt. Rural

18 541 0003 2.081– Manutenção da Usina de Lixo

3390 30 – Material de Consumo .....R\$ 10.900,00

3390 39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 1.400,00

3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....R\$ 3.800,00

4490 52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 2.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro - Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

**35.436-000 - GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
- II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), lei de Diretrizes orçamentarias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 16 de setembro de 2021

Ademar Fernandes Moreira  
Prefeito Municipal